



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 40/2025 AO(À) PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2513/2025

Autoria: Gilmar Silva Tavares,
Patrick José Santos Oliveira,
Mauricio Pereira de Carvalho,
Jader José de Paiva
Nº do Protocolo: 2244/2025
Protocolado em: 28/11/2025
15h11

EMENDA IMPOSITIVA 40

O(s) Vereador(s) abaixo subscrito(s), no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº. 2513/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carandaí para o exercício de 2026.

PROJETO DE LEI Nº:	2513/2025	
EMENDA ORÇAMENTO Nº:	040	
TIPO DE EMENDA:	Emenda Parlamentar Impositiva	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:	Exercício 2026	
AUTORIA:	Vereador(a)	Valor
	Gilmar Silva Tavares	R\$ 5.000,00
	Jader José de Paiva	R\$ 86.000,00
	Maurício Pereira de Carvalho	R\$ 5.000,00
	Patrick José Santos Oliveira	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$111.000,00
SECRETARIA/AUTARQUIA:	Secretaria Municipal de Assistência Social	
BENEFICIÁRIO(S):	Conselho Central de Carandaí da Sociedade de São Vicente de Paulo	
BEM OU SERVIÇO:	Concessão de subvenção para reforma de telhado da sede da SSVF no Bairro Crespo	

Documento assinado digitalmente por Gilmar Silva Tavares, Patrick José Santos Oliveira, Mauricio Pereira de Carvalho, Jader José de Paiva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **VYMBF-HLCOC-JRXGX-01R85-1YRVJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas impositivas. De igual modo, Emenda à Lei Orgânica nº 28/2019 inseriu o artigo 142-A à Lei Orgânica do Município de Carandaí, concedendo a prerrogativa aos Vereadores de apresentarem emendas impositivas.

Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas. Poderão ser aprovadas emendas impositivas até o limite máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, a metade, 1% (um por cento) deverá ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), sendo vetado o financiamento de despesas de pessoal, salários ou encargos.

A presente emenda destina o valor de **R\$111.000,00 (onze mil reais)**, para concessão de subvenção para reforma de telhado da sede da SSVP no Bairro Crespo.

A presente Emenda Impositiva se destina a conceder subvenção ao Conselho Central de Carandaí da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP) para a reforma da sua sede localizada no Bairro Ponte Chave, visando garantir a continuidade e a melhoria dos serviços assistenciais prestados à comunidade. A reforma é crucial para adequar e revitalizar o espaço físico, que serve como ponto de apoio logístico para a distribuição de auxílios, reuniões e armazenamento de doações, garantindo que a estrutura esteja em condições salubres e seguras para os voluntários e para as famílias atendidas. Investir na infraestrutura da SSVP é reconhecer e fortalecer uma entidade histórica que atua na linha de frente do combate à pobreza, otimizando sua capacidade operacional para exercer sua missão de amparo social com mais dignidade e eficiência.

RESUMO DA EMENDA IMPOSITIVA 40		
VALOR DA EMENDA:	R\$ 111.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	017.001	Secretaria de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0801	Assistência Social Geral
Projeto Atividade:	1xxx	Apoio ao Cons. Central de Carandaí da Soc. São Vicente de Paulo do Crespo p/ reforma de telhado (emenda imp)
Natureza da Despesa:	33504300	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 111.000,00	

Documento assinado digitalmente por Gilmar Silva Tavares, Patrick José Santos Oliveira, Maurício Pereira de Carvalho, Jader José de Paiva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **VYMBF-HLCOC-JRXCX-01R85-1YRVJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	014.000	Secretaria de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0401	Administração Geral
Projeto Atividade:	2013	Emenda Parlamentar Impositiva
Natureza da Despesa:	33999900	A classificar
Valor:	R\$ 111.000,00	

Documento assinado digitalmente por Gilmar Silva Tavares, Patrick José Santos Oliveira, Maurício Pereira de Carvalho, Jader José de Paiva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **VYMBF-HLCOC-JRXGX-01R85-1YRVJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Executivo Nº 2513/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Gilmar Silva Tavares, Patrick José Santos Oliveira, Maurício Pereira de Carvalho, Jader José de Paiva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **VYMBF-HLCOC-JRXCX-01R85-IYRVJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Aditiva Nº 40/2025 ao(à) Projeto de Lei -
Executivo Nº 2513/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 27/11/2025 16:41:09

Hash Interno: ipd5rmqseeubmsww1y1fc44cq89o39ynm4ciya6v



Chave de Verificação

VYMBF-HLCOC-JRXGX-01R8S-IYRVJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
941.***.***-87	Gilmar Silva Tavares	Assinado
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado
958.***.***-15	Mauricio Pereira de Carvalho	Assinado
906.***.***-20	Jader José de Paiva	Assinado

Documento assinado digitalmente por Gilmar Silva Tavares, Patrick José Santos Oliveira, Mauricio Pereira de Carvalho, Jader José de Paiva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **VYMBF-HLCOC-JRXGX-01R8S-IYRVJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

